



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.127, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Anexo Único na Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.971, de 19 de outubro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.543, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.599, de 08 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.543, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.971, de 19 de outubro de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.543, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.732, de 22 de setembro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 7.835, de 08 de novembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.732, de 22 de setembro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.384, de 19 de outubro de 2022, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais;

- a necessidade de continuidade, estruturação e fortalecimento das ações vigilância das causas externas (violências e acidentes de trânsito) em Minas Gerais, e a importância do desenvolvimento dessas ações para reduzir a morbimortalidade por causas externas; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 294ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG no 3.971, de 19 de outubro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.127, DE 15 DE MARÇO DE 2023
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.138, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.384, de 19 de outubro de 2022, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.127, de 15 de março de 2023, que altera o Anexo Único na Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.971, de 19 de outubro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais e dá outras providências.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.384, de 19 de outubro de 2022, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais, que estabelece os prazos para execução das ações e atividades previstas nesta Resolução, no que se refere a etapa: Prazo para elaboração/atualização do Plano de Ação; Data de Término: 01/03/2023, cuja data de término passa a vigorar com a seguinte redação: “Data de Término: 02/05/2023.”, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.638, DE 15 DE MARÇO DE 2023
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.638, DE DE MARÇO DE 2023.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Assinatura do Termo Aditivo	SUBVS	20/10/2022	30/10/2022
Pagamento dos Beneficiários	SUBVS	01/11/2022	11/11/2022
Prazo para elaboração/atualização do Plano de Ação	Municípios	01/11/2022	02/05/2023
Prestação de Contas dos recursos gastos até 31/12/2022	Municípios	06/01/2023	06/03/2023
1º Período de validação do indicador	Municípios	06/01/2023	06/02/2023
Prestação de Contas dos recursos gastos em 2023	Municípios	08/01/2024	08/03/2024
2º Período de validação do indicador	Municípios	08/01/2024	08/02/2024
Fim da Vigência da Resolução	31/12/2024		
Prestação de Contas dos recursos gastos em 2024	Municípios	08/01/2025	08/03/2025
3º Período de validação do indicador	Municípios	08/01/2025	10/02/2025